

Portaria nº 100/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de março de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme constam nos processos nº 2021.45.501805PA e 2022.45.201000PA/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 100/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 1.4.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 2433, em 8.4.2019, de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em nome da servidora **Urbanita Oliveira Carvalho**, inscrita no CPF n. 134.902.494-53, no cargo de Professor, Nível I, Referência 11, cadastro n. 114900, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIA, para fazer constar o fundamento no **artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n. 41/2003**, em cumprimento à DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0036/2021-GABOPD proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº 0206/2021/TCE-RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente